



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N
01/2021

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, resolve **APOSTILAR** o TERMO DE CREDENCIAMENTO N 01/2021, com a Credenciada **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJMF sob o nº 00.000.000/00001-92, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Chamamento Público 01/2021, Processo 47/2021 e Inexigibilidade de Licitação 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste no valor, como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUARTA (*do pagamento*) em conformidade com a Clausula QUINTA (*do reequilíbrio e reajuste*), reajustando-se o valor com base no IPCA, conforme cálculos abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL DO TERMO		REAJUSTE
Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Unitário
1) Recebimento de documentos com códigos de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio eletrônico, através de Canais de atendimento, Internet ou Auto Atendimento	RS 1,96	RS 2,05
2) Recebimento de documentos com códigos de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio eletrônico, através de Agentes conveniados ou correspondente bancário	RS 2,46	RS 2,57
4) Processamento de arquivos por solicitação da contratante após o prazo de 60 (sessenta) dias da data da efetiva arrecadação e retorno	RS 2,14	RS 2,24
5) Liquidação de QR CODE (PIX) e prestação de contas através de meio eletrônico	RS 1,95	RS 2,04

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de credenciamento, a que este termo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 22 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal em exercício
CREDENCIANTE